



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER,  
JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

**DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL DE SIMPLIFICADA (LS) N.º 001-2024**

O Departamento Municipal de Meio Ambiente do Município de Uauá – DMMA, fundamentado na Resolução CONAMA nº 237/97 e Arts. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, Art. 159, todos da Lei Estadual nº 10.481, de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual nº 11.235, de 10 de outubro de 2008; Resolução CEPRAM nº 3.925, de 30 de janeiro de 2009; Código de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 526, de 26 de junho de 2014 tendo em vista o que consta do Processo nº **023.2024 de 08/05/2024**, com Pareceres Técnicos e Jurídico favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE SIMPLIFICADA (LS) N.º 001-2024**, emitida por esta secretaria, pelo prazo de 3 anos a **HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ: 27.902.165/0001-05, situado na Rua do Prédio 03, s/nº (rua da Caixa D'água), Distrito de São Paulo, Uauá/BA., mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I) Obedecer rigorosamente ao Projeto Básico do Empreendimento;
- II) Obedecer rigorosamente a Carta de viabilidade de serviços de coleta de lixo (prefeitura municipal), para empreendimentos urbanísticos, turísticos e de lazer (se couber);
- III) Atender às recomendações prescritas na Carta de Viabilidade Técnica da Concessionária de abastecimento de água e coleta de efluentes (se couber);
- IV) Executar de forma planejada e ordenada o Projeto Técnico executivo da Rede de Esgotamento Sanitário (se couber);
- V) Obedecer rigorosamente a delimitação da Planta Planialtimétrica com indicação das projeções dos Lotes, drenagem pluvial superficial, rede de Esgotamento Sanitário (se couber);
- VI) Efetuar no prazo de validade da licença a arborização de canteiros centrais e passeios (se couber);;
- VII) Realizar a doação de 500 mudas de vegetação nativa, a serem utilizados para a recuperação de áreas a serem definidas por esta secretaria.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

### **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE**

Esta LS é válida pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de sua expedição, observadas as condicionantes nela estabelecidas, bem como nos seus anexos que se fizerem necessários, que serão parte integrantes da mesma.

**DMMA – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Uauá/BA, 06 de junho de 2024

**Bruno Hiago Lima Matos**  
SECRETÁRIO SCEL JTMA  
Decreto N° 1.582/2023

**Bruno Hiago Lima Santos**  
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

**Marcos Henrique Lobo Rosa**  
Prefeito Municipal

PAZ E TRABALHO

9 DE JULHO